



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
SETOR COMPRAS E CONTRATAÇÕES

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA E JOSÉ JOCIMAR VALIS
93890761704**

Processo: 221/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 36.348.720/0001-90, com sede na Rua Luis Catelan, 230, Centro, Marilândia-ES, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **Douglas Badiani**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF nº 024.503.507-99, portador da Cédula de identidade nº 1.098.902-ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Constante Avancine, nº 115, Vista Bela, Marilândia-ES, CEP: 29.725-000, doravante denominado Contratante e a empresa, **JOSÉ JOCIMAR VALIS 93890761704**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.819.720/0001-77, estabelecida à Rua Jocondo Caliman, nº 1026, Centro, Marilândia-ES, CEP: 29.725-000, por sua representante legal, Senhor **José Jocimar Valis**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 938.907.617-04, portador da carteira de identidade nº 1.415.479-ES, residente e domiciliado na Rua Jocondo Caliman, nº 1026, Centro, Marilândia-ES, CEP: 29.725-000, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo na Lei 8.666/93 c/c a Lei 8.883/94 e demais alterações e a Lei Orgânica Municipal, resolvem celebrar o seguinte termo aditivo, o que é feito nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aditamento de contrato que compreende:

- 1.1.1** Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva para a rede de computadores da Câmara Municipal de Marilândia, abrangendo servidor, computadores, notebooks, impressoras, estabilizadores e nobreaks, manutenção do Sistema de Apoio ao Poder Legislativo (SAPL) em todos os seus subdomínios, visando o funcionamento dos equipamentos, tanto na parte de hardware como de software, promovendo manutenção e a instalação de programas e configurações.
- 1.1.2** Filmagem, gravação e transmissão das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e outros atos de interesse da CONTRATANTE.

1.2 A CONTRATADA fornecerá os serviços constantes no tópico 1.1.1 sempre que solicitado pelo fiscal de contrato, ou outro servidor interessado, sendo que a solicitação será



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
SETOR COMPRAS E CONTRATAÇÕES

realizada por quaisquer meios de comunicação autorizado pelo CONTRATADO, inclusive via WhatsApp.

- 1.3** Os serviços constantes no subitem 1.1.2 serão fornecidos na data e horário de prévio conhecimento da CONTRATADA, no que diz respeito às sessões legislativas ordinárias. Quanto as sessões extraordinárias e demais atos de interesse da CONTRATANTE, será realizado um comunicado a CONTRATADA.
- 1.4** A rede de computadores da Câmara Municipal de Marilândia, compreende (compreendendo 3 servidores: (1 servidor Linux de Backup, 1 servidor Windows Server de dados, 1 servidor de internet firewall), 12 computadores desktop, 1 notebook, 5 impressoras (01 HP Laser Jaser jet m 102w, 01 epon L395, 01 HP Laser Jet pro m426dw, 01 impressora de etiquetas Argox, 01 impressora HP laser jet p110 2w), 6 nobreaks, 05 estabilizadores e os demais bens que vierem a ser adquiridos para a rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Em conformidade a cláusula décima do contrato primitivo, fica o contrato aditivado, passando a vigorar em 29/03/2021 à 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica:

1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

100001.0103100014.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

33904000000 – SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O VALOR MENSAL da prestação der serviços será de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) sendo o VALOR TOTAL GLOBAL do presente aditivo de contrato corresponde a importância de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), incluindo tributos e demais custos.

4.2 O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, sem emendas e rasuras, atestadas por servidor responsável, acompanhadas das certidões de débito municipal, estadual e federal, além da certidão de FGTS.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
SETOR COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 4.3 O pagamento será efetuado com moeda corrente nacional, sem correção, para pagamento mensal.
- 4.4 O presente aditivo de contrato não será reajustado no prazo de sua vigência.
- 4.5 No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estarão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos, taxa de qualquer natureza e outros quaisquer que direta ou indiretamente impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO PRIMITIVO

- 5.1. As demais cláusulas e condições do contrato 005/2020 permanecerão incólumes.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

- 6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia-ES, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento.

Marilândia-ES, 26 de março de 2021

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 26 / 03 / 2021

SERVIDOR

Lorrana Santana dos Santos
Analista de Gestão Municipal
Administração

Douglas Badiani
DOUGLAS BADIANI

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 26 / 03 / 2021

SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo

JOSÉ JOCIMAR VALIS

JOSÉ JOCIMAR VALIS 93890761704

TESTEMUNHAS

1. *Fabiana Roskopp Bastos* CPF 094.769.927-94
2. *marcio lair* CPF 072608087-05